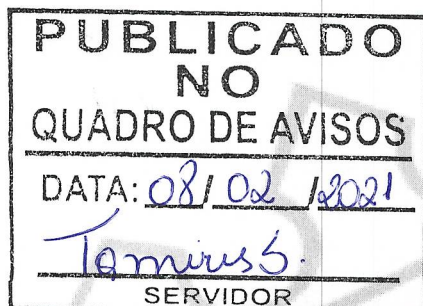




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO ECXECUTIVO Nº 4020/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.



DEFINE OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA O ANO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional (sexta-feira);
- II - 15 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo (segunda-feira);
- III - 16 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo (terça-feira);
- IV - 20 de março, Instalação do Município, feriado municipal (sábado);
- V - 2 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional (sexta-feira);
- VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional (quarta-feira);
- VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional (sábado);
- VII - 3 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo (quinta-feira);
- IX - 4 de junho ponto facultativo (sexta-feira);
- X - 6 de setembro, ponto facultativo (segunda-feira);
- XI - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional (terça-feira);
- XII - 20 de setembro, Revolução Farroupilha, feriado estadual (segunda-feira);
- XIII - 11 de outubro, ponto facultativo (segunda-feira);
- XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional (terça-feira);
- XV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo a ser comemorado no dia 1º de novembro (segunda-feira);
- XVI - 2 de novembro, Finados, feriado nacional (terça-feira);
- XVII - 11 de novembro, consagrado o Padroeiro da Cidade, feriado municipal (quinta-feira);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

XVIII- 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional (segunda-feira);

IXX - 24 de dezembro, véspera de Natal, ponto facultativo (sexta-feira);

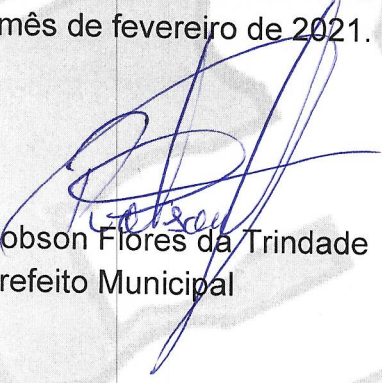
XX - 25 de dezembro, feriado nacional (sábado);

XXI - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo, ponto facultativo (sexta-feira).

Art. 2º Caberá aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal